



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA- FEIRA – 05 DE AGOSTO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 117

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 069/2024:** DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 69/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a realização do Curso de Formação e Instrução da Guarda Municipal de Ponto Novo, Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO, BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERNADO o disposto na LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014 que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO que “o exercício das atribuições dos cargos da guarda municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades” (art. 11 da Lei 13.022/2022);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 23 de 20 de abril de 1995 que dispõe sobre a criação da Guarda Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 337/2018 que regulariza a criação da Instituição da Guarda Civil Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 68/2024 de 05 de agosto de 2024 que dispõe sobre a implantação e formação do Curso da Guarda Municipal de Ponto Novo, Bahia;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 405/2022 que dispõe o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Segurança e Trânsito;

Decreta:

Art. 1º - Compete à Secretaria de Educação do Município de Ponto Novo (BA) implantar e ministrar o Curso de Formação e Instrução dos Guardas Civis Municipais, com base na Matriz Curricular Nacional para formação de Guardas Municipais do Ministério da Justiça, com duração de 630 horas/aulas, ao qual disponibilizará apoio didático e instrutores para as matérias a serem ministradas conforme anexo único deste decreto.

Parágrafo único: Além das matérias compreendidas no caput deste artigo, poderá a Secretaria Municipal de Educação incluir ou excluir disciplinas pertinentes ao curso, desde que observadas as premissas básicas da Matriz Curricular Nacional.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA-FEIRA
05 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 117

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a solicitar das demais Secretarias apoio docente, caso a mesma não possua em seu quadro funcional este profissional.

Art. 3º Caberá ao Coordenador realizar as funções que lhe foram atribuídas, além daquelas que lhe forem designadas no decorrer do curso de formação da GCM.

Art. 4º Fica à disposição da Secretaria Municipal de Educação os serviços de consultoria técnica da empresa ALPHA4 Consultoria e Centro de Treinamento Tático, devidamente contratada pelo ente público, para prestar apoio técnico específico ao curso de formação.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO, BAHIA, AOS 05 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

PREFEITO



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 69/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

GRADE CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE PONTO NOVO-BA

| Nº | DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA | INSTRUTOR |
|------------------------------------|---------------------------------------|---------------|--|
| 01 | Transito | 30 | Edmilton Mota |
| 02 | Prevenção do local de crime | 40 | Amanda Pereira |
| 03 | Ordem Unida | 40 | Agnelo Guimarães |
| 04 | Abordagem e identificação veicular | 40 | Luan Firmo |
| 05 | Distúrbios Psíquicos | 30 | Dr ^a . Aline Cecilia |
| 06 | Técnicas e Procedimentos Operacionais | 70 | Cristiano E Janderson |
| 07 | Combate e prevenção de Incêndios | 20 | * |
| 08 | Educação física | 40 | Lucival Cardoso |
| 09 | Defesa Pessoal | 30 | Lucival Cardoso |
| 10 | Saúde e Primeiros socorros | 40 | Wellington da Silva Cruz e Valdiney de Souza Xavier |
| 11 | Gerenciamento de crises | 20 | Major Juliano |
| 12 | Português | 20 | Lucélia Aparecida Magalhães |
| 13 | História | 20 | Geisimara Dias da Silva Miranda |
| 14 | Geografia e Meio Ambiente | 20 | Jean Silva Santos |
| 15 | Assistência Social | 20 | Gidelvania Nascimento |
| 16 | Direito Constitucional e Humanos | 20 | Dr. Antonio Franca |
| 17 | Direito Administrativo | 20 | Dr. Antonio Franca |
| 18 | Relações Interpessoais e Ética | 20 | Fernando de Jesus |
| 19 | Direito Penal e Processual | 20 | Luan Firmo |
| 20 | Valorização profissional | 20 | Lucélia Aparecida Magalhães |
| 21 | História das guardas, SUSP, ouvidoria | 30 | Marcos Adriano |
| 22 | Leis Especiais | 20 | Dr. Antonio Franca |
| Carga horária total: 630hs. | | | |
| * Não preenchido. | | | |